

**Lei**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. O TRABALHO CONTINUA**

**LEI Nº 421 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL DA  
COMUNIDADE DE VÁRZEA DANTAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DE QUIXABEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade de Várzea Dantas - ADRCVD inscrita no CNPJ: 43.730.873/0001-62.

**Art. 2º** - A Associação tem por finalidade a prestação serviços, apoiar os associados nas reivindicações, celebrar convênios com a esfera pública e privada, que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades econômicas, sociais de seus associados, aprofundando relações nas diversas esferas de governos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 16 de dezembro de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)